

/////////////////"PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO ESTADO DO PARANA"/////////////////
ADMINISTRACAO JOSE FABRICIO DOS SANTOS
////////////////////////////////////

LEI N 019/89

Sunula: Inclui paragrafo unico no Artigo 5 e
altera o inciso I do artigo 6 da Lei n
047/84 de 14 de Dezembro de 1.984

A Camara Municipal de Cantagalo, Estado do Para
na, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1 - Fica incluido um paragrafo unico no ar
tigo 5 da Lei n 047/84 de 14 de dezembro de 1.984, com a seguinte redacao:

"PARAGRAFO UNICO - A unidade de valor para cus
teio UVC, sera automaticamente reajustada no mesmo percentual de aumento da tari
fa de Iluminacao Publica verificada no mes anterior".

Art. 2 - O Inciso I do artigo 6 da Lei n 47/84
de 14 de dezembro de 1.984, para a ter a seguinte redacao,

"Rever o valor da UVC, sempre que ela apresentar
uma distorcao superior a 5 % (Cinco Por Cento), em relacao ao seu valor real .
independentemente dos reajustes a que se refere o Paragrafo Unico do artigo 5 da
Lei n 047/84, incluindo conforme artigo anterior".

Art. 3 - Esta Lei entrara em vigor na data de
sua publicacao,

Art. 4 - Revogam-se as disposicoes em contrario
especialmente a Lei 092988 de 23 de maio de 1.988,

Gabinete do Prefeito municipal de Cantagalo, em
12 de Setembro de 1989

Jose Fabricio dos Santos
JOSE FABRICIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

